

Caixa é condenada a indenizar consumidores por perda do tempo útil



Cobrar o consumidor de forma indevida e sem corrigir o erro, exigindo que o cliente perca horas de trabalho e lazer para resolver a situação, caracteriza desvio produtivo e gera o dever de indenizar. Com esse entendimento, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região condenou a Caixa Econômica Federal a indenizar em R\$ 2 mil um casal de mutuários do programa Minha Casa, Minha Vida, por “perda do tempo útil”.

A instituição financeira descontou valores de financiamento automaticamente, acima do definido em contrato. O casal disse que tentou resolver o problema várias vezes, mas precisou ir à Justiça para corrigir o cálculo.

Conforme a relatora, desembargadora federal Vânia Hack de Almeida, “a perda do tempo útil dos autores, ocorrida em decorrência da conduta negligente da instituição financeira, constitui dano moral à luz da teoria do Desvio Produtivo do Consumidor”.

Segundo essa teoria, o dano ocorre quando o consumidor, diante de uma situação de mau atendimento, precisa desperdiçar o seu tempo e deixar uma atividade necessária, ou por ele preferida, para tentar resolver um problema criado pelo fornecedor.

MAIS QUE DISSABOR - A relatora disse que “as cobranças equivocadas,

aliadas ao fato dos autores, por diversas vezes, procurarem a solução do problema junto à demandada, tendo sido finalmente obrigados a ajuizar ação com tal fito, demonstram não se tratar de mero dissabor, mas de verdadeira violação à sua dignidade”.

A Caixa terá de pagar R\$ 2 mil corrigidos desde a data em que os autores tiveram seus nomes inscritos nos cadastros restritivos de crédito por não terem na conta o valor debitado pelo banco, que excedia o avençado no contrato.

O banco ainda foi condenado a indenizar os autores em R\$ 10 mil por negatar os nomes deles de forma indevida, em serviço de proteção ao crédito.

Segundo a reportagem do ConJur relata que, em São Paulo, pelo menos três câmaras do Tribunal de Justiça (5ª, 19ª e 30ª) já aplicaram a teoria do desvio produtivo do consumidor ao condenar empresas: conforme a tese, o tempo perdido pelo cliente na tentativa de solucionar um problema que não deu causa lhe acarreta dano indenizável.

Em quatro decisões recentes, o Superior Tribunal de Justiça confirmou o entendimento do TJ-SP para condenar fornecedores a indenizar pelos danos morais gerados com o desvio produtivo. Com informações da Assessoria de Imprensa do TRF-4. (Fonte: Conjur)

Livros da plataforma Biblioteca Digital Fórum não receberão novas atualizações neste ano



A SEBIB informa aos usuários que utilizam a BID – Plataforma Fórum de Bibliotecas Digitais, que não foi renovada a assinatura, portanto, embora continue com o acesso às 150 obras jurídicas e a legislação federal, elas não serão atualizadas este ano.

A atualização mais recente a que tivemos direito foi até 31 de maio do corrente ano.

O acesso continua simultâneo e ilimitado para todos os usuários no ambiente virtual da intranet, com liberdade para copiar, colar, fazer download, imprimir e exportar trechos das obras, pois elas pertencem ao nosso acervo digital.

TRF1 transmite palestra sobre o PJe 2.0 na próxima quinta-feira

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região transmitirá no dia 02/08 (quinta-feira) a palestra “Processo Judicial Eletrônico – PJe 2.0 – Nova Geração”, na qual será feita a apresentação das funcionalidades da nova versão do sistema. A videoconferência será transmitida no Auditório Ministro Dias Trindade desta Seccional.

A palestra será ministrada pelos servidores Andrey Leonardo Lima e Silva e Erick Gama Touret de Faria - NUPJE/TRF1, com transmissão a todas as Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região em duas opções de horários: 1ª apresentação das 9h30 às 11h30; ou 2ª apresentação das 14h às 16h.

Aniversariantes

Hoje: Cíntara de Vasconcelos Machado Good Lima (10ª Vara), Josemi Alves de Oliveira (NUCJU), Anderson Reis Mello (Feira de Santana) e Maria Clara Sotelino Passos (15ª Vara).

Amanhã: Clovis Barreto dos Reis Filho (Irecê) e Priscila de Jesus Dias (19ª Vara).

Parabéns!

ECONOMIZE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Reduzir o consumo é transformar o mundo!

- SOMENTE SOLICITE MATERIAIS NECESSÁRIOS**
Para não passarem do prazo de validade, solicite apenas quantidades. Após a validade as canetas secam, as colas e os durex perdem o grude, etc.
- COMPARTILHE COM SEUS COLEGAS OS MATERIAIS**
Um grampeador, uma régua, um extrator de grampos, uma calculadora, uma tesoura e um perfurador, são o suficiente para uma sala.
- MATERIAIS DEFEITUOSOS DEVEM SER DEVOLVIDOS**
Caso você receba materiais defeituosos, não descarte. Os fornecedores têm a obrigação de proverem materiais de qualidade e normalmente a garantia é de um ano, por consequência nossa obrigação é devolvê-lo à empresa.
- MATERIAIS EM DESUSO DEVEM SER DEVOLVIDOS**
Devolva também seu material em desuso. Outras pessoas podem estar precisando deles.

O consumo consciente inclui o uso responsável dos materiais. Tenha cuidado com o manejo e evite perdas. **Conscientize-se!**



Sustentabilidade na SJBA
Conceito original: UFSC

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Dirley da Cunha Júnior, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Estagiária de Jornalismo:** Carolina Sales Barreto. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

JFH HÁ DEZ ANOS

Há dez anos, o Justiça Federal Hoje publicou a seguinte notícia:



29/07/08 - Subseção de Ilhéus realiza curso de pregão - Foi realizado entre os dias 21 a 25 de julho, na Subseção de Ilhéus, o curso de Cotação Eletrônica, Módulo SIASG e Pregão Presencial/Eletrônico, com carga de 15 horas.

O curso, realizado na sala de treinamentos da Subseção, teve como ministrante o funcionário da CEPLAC/Ilhéus Olímpio Souza Santos, especialista nos assuntos e credenciado pelo Ministério do Planejamento, que gentilmente, com o apoio do Superintendente daquele Órgão, ministrou o curso sem ônus para a Subseção de Ilhéus.

O público alvo foram servidores da Área Administrativa da Subseção de Ilhéus, servidores da Subseção de Itabuna e da CEPLAC/Ilhéus, totalizando 16 participantes.